



*Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste*  
*Poder Legislativo*

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 063/2023 ao PROJETO DE LEI Nº 063/2023**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1750/2022, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** - Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 100.000,00 (*Cem Mil Reais*), a fim de atender o Fundo Municipal de Saúde. As classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

**SUPLEMENTAÇÃO:**

Órgão- 03 - Fundo Municipal de Saúde	R\$ 100.000,00
Órgão/ Unidade - 03.001 - Fundo Municipal de Saúde	R\$ 100.000,00
Proj/ Ativ. 10.301.0025.1097 - Aquisição de Materiais Permanentes	
44.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**Total Suplementação ----- R\$ 100.000,00**

**Receita: 17.24.50.01.00.00.00 - Transferência de Convênio do Estado Saúde.**

**Art. 2º.** - Para cobertura do crédito serão utilizados recursos de saldo remanescente do convênio do governo do Estado, na fonte 20130037 - no valor total de R\$ 100.000,00 (*Cem Mil Reais*) a fim de atender o Fundo Municipal de Saúde.

**Art.3º.**-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos doze dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

**GIOVAN DAMO**

Prefeito Municipal

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, em 24 de julho de 2023.

**ERNANDES BOMFIM DE SOUZA**

Presidente da Câmara Municipal